



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA N. 121 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Indica as unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação nos cartórios e dá outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, consoante o disposto no art. 6º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 9 de 12 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indicar as seguintes unidades para receber a prestação de serviço em regime de cooperação de 2 (dois) servidores, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026:

- 1) Araquari - 1ª Vara;
- 2) Araranguá - 1ª Vara Cível;
- 3) Brusque - Vara Criminal;
- 4) Caçador - Vara Criminal;
- 5) Camboriú - Vara Criminal;
- 6) Capital - 2ª Vara da Fazenda Pública;
- 7) Capital - 3ª Vara Criminal;
- 8) Capital - Juizado de Viol. Dom. e Fam. C. a Mulher e Crimes c. a Criança e o Adolesc.;
- 9) Capital - Vara Regional de Garantias;
- 10) Chapecó - Vara Regional de Execuções Penais;
- 11) Gaspar - 2ª Vara Cível;
- 12) Joinville - Juizado de Viol. Dom. e Fam. C. a Mulher e Crimes c. a Criança e o Adolesc.;
- 13) Rio do Sul - Vara Criminal;
- 14) Rio Negrinho - 1ª Vara;
- 15) Santa Cecília - Vara Única;
- 16) Santo Amaro da Imperatriz - 1ª Vara;

- 17) Santo Amaro da Imperatriz - 2ª Vara;
- 18) São Bento do Sul - Vara Criminal;
- 19) Tijucas - Vara Criminal.

**Art. 2º.** Indicar as seguintes unidades para receber a prestação de serviço em regime de cooperação de 1 (um) servidor, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026:

- 1) Biguaçu - Vara Criminal;
- 2) Canoinhas - 1ª Vara Cível;
- 3) Correia Pinto - Vara Única;
- 4) Fraiburgo - 2ª Vara;
- 5) Garopaba - Vara Única;
- 6) Ibirama - 1ª Vara;
- 7) Itajaí - Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- 8) Lages - 2ª Vara Criminal;
- 9) Porto União - 2ª Vara Cível;
- 10) São Domingos - Vara Única;
- 11) Sombrio - 2ª Vara;
- 12) Urubici - Vara Única.

**Art. 3º.** Indicar as seguintes unidades para receber a prestação de serviço em regime de cooperação de 3 (três) servidores, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026:

- 1) Concórdia - Vara Criminal;
- 2) São José - Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

**Art. 4º.** Indicar as seguintes unidades para receber a prestação de serviço em regime de cooperação de 4 (quatro) servidores, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026:

- 1) Chapecó - Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

**Art. 5º.** Determinar que o pedido respectivo seja formalizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, e as orientações quanto ao procedimento, incluindo documentação e formulário eletrônico, encontram-se disponibilizados no [link Cooperação Unidades Judiciárias e Administrativas](#).

**Parágrafo único.** O gestor da unidade deverá apresentar plano de trabalho do cooperador, com descrição das atividades específicas, nos termos do parecer n. 10507675 e da Ordem de Serviço n. 5/2024 (doc. n. 10182903).

**Art. 6º.** Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e adoção das providências necessárias.

**Art. 7º.** Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor, em [Cooperação Unidades Judiciárias e Administrativas](#), e a sua publicação, por uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 8º.** Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria, por e-mail, às juízas e aos juízes e às chefias de cartório das unidades indicadas nos arts. 1º e 2º, com cópia da Ordem de Serviço n. 5/2024.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a unidade beneficiada não indicar servidor para a cooperação, deverá comunicar este Órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, a impossibilidade, a fim de que outra unidade seja beneficiada.

Desembargador Dinart Francisco Machado  
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça**, em 19/06/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10801902** e o código CRC **F46FE13F**.